



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012

(Projeto de Lei nº 02/2011-CN)

RELATÓRIO APRESENTADO

ADENDO 3

Presidente: Senador VITAL DO RÊGO (PMDB/PB)

Relator: Deputado MÁRCIO REINALDO MOREIRA (PP/MG)

12/07/2011



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 2/2011-CN (PLDO 2012)

Negrito: incluído em relação ao PL

~~Tachado:~~ excluído em relação ao PL

Negrito sublinhado: incluído no Substitutivo

~~Tachado duplo:~~ excluído do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO AO PL Nº 2, DE 2011-CN (PLDO 2012)

ADENDO nº 3

**Fala do Senador Paulo Paim, durante a discussão do PLN 2/2011,
acolhida pela Relatoria:**

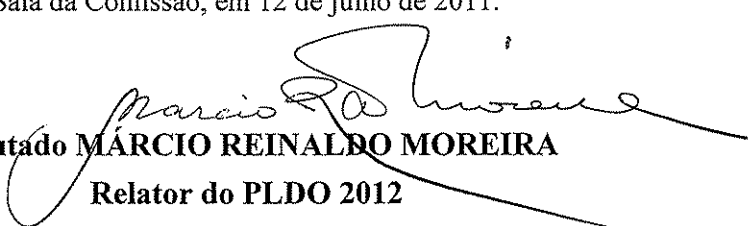
Inclua-se o § 3º no art. 48 com a seguinte redação

Art. 48.

(...)

§ 3º Serão assegurados os recursos orçamentários necessários ao atendimento da política de ganhos reais aplicável às aposentadorias e pensões do Fundo do Regime Geral de Previdência Social a ser definida em articulação com as centrais sindicais e com representantes das organizações dos aposentados.

Sala da Comissão, em 12 de julho de 2011.


Deputado **MÁRCIO REINALDO MOREIRA**
Relator do PLDO 2012

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente da CMO